



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS
LABORATÓRIO DE FÍSICA DO SOLO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PIBIC/UFSM

PROJETO: Qualidade do Solo em Áreas de Expansão da soja no Rio Grande do Sul

Coordenador: Prof. Vanderlei Rodrigues da Silva

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), campus de Frederico Westphalen, Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais, através do projeto **Qualidade do Solo em Áreas de Expansão da soja no Rio Grande do Sul**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa Programa de Iniciação Científica, EDITAL PIBIC – Ciências Agrárias 2018, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/07/2018
Inscrição dos candidatos	09 a 10/07/2018
Avaliação dos candidatos	11/07/2018 – 08:30 horas Local: Sala 206, Bloco III.
Divulgação resultado preliminar	11/07/2018 as 13:30 horas
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/07/2018 (14:00 – 16:00 horas)
Análise Recursos	11/07/2018 (16:00 – 18:00 horas)
Divulgação do Resultado Final	11/07/2018 as 18:00 horas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09 a 10/07/2018

2.2 Modo: As inscrições serão por email (vanderlei@ufsm.br), especificando o título do projeto: **Qualidade do Solo em Áreas de Expansão da soja no Rio Grande do Sul.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (peso 7,0).

3.1.2. Avaliação do Histórico Escolar: Será calculado o Índice de Desempenho Acadêmico por meio da média geral das disciplinas cursadas. Deve entregar uma cópia impressa do Histórico Escolar no dia da entrevista (peso 3,0);

3.1.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (média aritmética da entrevista e histórico escolar). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será no dia 11/07/2018, as 08:30 horas, na Sala 206 do Bloco III.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa (uma vaga), cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 12 meses, a partir de 01/08/2018.

5. DO BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento de pesquisa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site: <http://w3.ufsm.br/frederico/index.php/listar-editais>.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 tempo de atuação em pesquisas na área do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanderlei@ufsm.br ou pelo telefone 9-9669 4838 (WhatsApp).

Frederico Westphalen, 09 de julho de 2018



Prof. Vanderlei Rodrigues da Silva
Coordenador do Projeto